

LEI N° 324 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1960.

=====

=
Dispõe sobre a suplementação e redução de diversas verbas do orçamento vigente.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suplementadas, nas importâncias abaixo indicadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

121/8-02-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Viagens, Estádias e Condução.....Cr\$
40.000,00

131/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item IX - Viagens de Funcionários a Serviço.....Cr\$
25.000,00

431/8-33-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item I - Reformas e construção de prédios escolares.....Cr\$
30.000,00

431/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

Item II - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.....Cr\$
15.000,00

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas.....Cr\$
30.000,00
Soma da Suplementação....Cr\$
140.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação das verbas referidas no artigo anterior, ficam reduzidas totalmente as seguintes verbas do mesmo orçamento vigente:

421/8-48-4 - DESPESAS DIVERSAS
 Item II - Para auxiliar o Serviço de Profilaxia
 da Malária.....Cr\$
 80.000,00

211/8-89-3 - MATERIAL DE CONSUMO
 Desinfetantes e outros...Cr\$
 30.000,00

442/8-28-2 - MATERIAL PERMANENTE
 Para construção da Cadeia Pública
 do Distrito de Jaciporô.....Cr\$
 30.000,00
 Soma da Redução.....Cr\$
 140.000,00

LEI N° 324 - DE 07 DE DEZEMBRO DE
 1960.

=====

=

= Fls. 02 =

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Dracena, 07 de dezembro de 1960.

JUVENAL PEZOLATO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
 afixação em lugar público do
 costume, nesta Secretaria da
 Prefeitura Municipal.
 Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =